



Município de Farol

DECRETO N.º 1205/2015

ATUALIZA O VALOR DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ARTIGO 61, I, "o" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ARTIGO 37, § 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 210/2001

DECRETA

Art. 1º. Atualiza o valor do Alqueire Paulista das áreas rurais do Município de Farol/PR, a partir de 03 de Fevereiro de 2015, para cálculo e cobrança da taxa de ITBI conforme preço da tabela do Departamento de Economia Rural (DERAL) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º. Os imóveis localizados no perímetro suburbano ou declarados áreas de expansão urbana, seus valores venais acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes do art. 1º.

01 – Terras mecanizadas com benfeitorias	R\$ 60.000,00
02 – Terras mecanizáveis	R\$ 45.000,00
03 – Terras não mecanizáveis	R\$ 20.000,00
04 – Terras improdutíveis	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, aos 02 de Fevereiro de 2015.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA